



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

TERMO ADITIVO N.º 02/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **16/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTA, MARIA DAS DORES CAMPOS ABRREU LOUSADO, E **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A Câmara Municipal de Unai-MG, sediada na Avenida José Luiz Adjuto, 117, Centro, Unai-MG, inscrita no CNPJ nº 19.783.570/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Paulo José de Araújo**, e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, situada à Rua Calçada Canopo nº 11 2º andar, sala 03 Bairro Alphaville, CEP: 06.548.078, em Santana de Parnaíba-SP, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, portadora do CPF:371.237.288-40, RG: 48.537.010-4, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre em prorrogar o Contrato acima mencionado, tendo em vista o que consta no processo n.º **00020.01.01-2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo dentro do limite de **15%** sobre o valor inicial, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Dá-se a este Termo Aditivo, o valor de **R\$57.561,18 (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**, **valor unitário do litro: R\$6.36** (seis reais e trinta e seis centavos) referente a estimativa de gastos de **9.050,50 litros de gasolina aditivada**, a ser pago em parcelas mensais, de acordo com a quantidade utilizada, **com acréscimo de 15%**, nos termos da cláusula 11.2 do contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação: 01.01.00.01.122.1000.2007 - .3.3.90.30.00, ficha 27.

4 - CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Unai (MG), 23 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Unai
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
Renata Nunes Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____